



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Decreto do Prefeito

= LEI Nº 358 =
=====

N.º

N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, e pelo preço avaliado em processo regular, uma área de terra com 11.880 metros quadrados, de forma retangular, localizada na povoação de Jafa, deste município, de propriedade de Belarmino dos Santos e sua mulher da. Maria dos Santos, destinada a uma praça de esportes, com as seguintes características:

"Começa no marco "0", que dista 94 mts. da rua Brasil, esquina da rua Independência, seguindo rumo 3º00 NO até o marco "1", na extensão de 128 metros, onde divide 80 mts. com os proprietários, 16 mts. pela largura do prolongamento ideal da rua São Paulo e 32 mts. com Saito Goro; daí segue rumo 79º30' SE até o marco "2", na extensão de 51 mts., onde confina com Hideki Sakata; segue rumo 84º30' NE até o marco "3", na extensão de 50 mts., dividindo com os mesmos proprietários; daí segue rumo 3º00 SE até o marco "4", na extensão de 120 mts., confinando com os proprietários; e, finalmente, segue rumo 87º00 NE até o marco "0", onde teve início, na extensão de 100 mts. - dividindo ainda com os proprietários, tudo de conformidade com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei."

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a execução da presente lei.

Art. 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

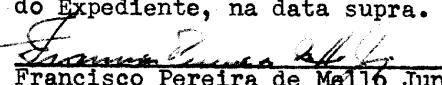
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de junho de 1955

Pelo Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente